



COOPERAÇÃO
PORTUGUESA

IPAD Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento

Portugal: Moçambique [2004-2006]

Edição

Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento

Design

ATELIER B2:
José Brandão
Teresa Olazabal Cabral

Impressão

Textype

ISBN: 972-99008-7-6

Depósito Legal: 211 483/04

MAIO 2004

Índice

1. **Antecedentes** [5]
2. **Situação Política, Social e Económica de Moçambique** [6]
 - 2.1 Situação Política [6]
 - 2.2 Situação Económica e Social [7]
3. **Estratégia Moçambicana de Combate à Pobreza e de Desenvolvimento** [8]
4. **Cooperação Portugal-Moçambique no período 2004-2006** [12]
 - 4.1 Educação [13]
 - 4.2 Saúde [14]
 - 4.3 Agricultura e Desenvolvimento Rural [15]
 - 4.4 Boa Governação [16]
 - 4.5 Apoio Orçamental e Macro Financeiro [17]
 - 4.6 Desenvolvimento Sócio comunitário [17]
 - 4.7 Mulher [18]
 - 4.8 Cultura [18]
 - 4.9 Programas Complementares de Apoio [19]
5. **Programação Financeira** [19]
6. **Programação, Acompanhamento e Avaliação** [20]

1. Antecedentes



A história recente da cooperação entre Portugal e Moçambique reflecte o bom relacionamento político existente entre os dois países. Com efeito, a cooperação institucional entre os dois Estados vem-se desenvolvendo quer no contexto bilateral dos Programas Indicativos de Cooperação (PIC), consubstanciado em projectos / programas propostos e executados anualmente com a colaboração de ministérios, autarquias e sociedade civil, em particular as ONG portuguesas, quer no contexto multilateral, em articulação com outros doadores no qual se incluem os programas da União Europeia e das agências especializadas do sistema das Nações Unidas.

Distribuição Sectorial da APD Bilateral Portugal-Moçambique 1999-2002

| SECTORES | 1999 | 2000 | 2001 | 2002 | Valores em Euros |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------------------|
| Educação | 6.617.148 13,4% | 8.229.453 23,1% | 9.258.356 24,2% | 7.293.743 28,8% | |
| Saúde | 1.364.477 2,8% | 1.313.173 3,7% | 963.219 2,5% | 559.199 2,2% | |
| Outras Infra-Estruturas e Serviços Sociais | 2.838.634 5,7% | 2.151.315 6,0% | 3.025.830 7,9% | 4.320.664 17,0% | |
| Infra-Estruturas e Serviços Económicos | 4.980.925 10,1% | 7.248.930 20,4% | 7.067.775 18,5% | 438.560 1,7% | |
| Agricultura, Silvicultura e Pescas | 759.265 1,5% | 916.026 2,6% | 3.304.558 8,6% | 1.948.696 7,7% | |
| Outros | 316.981 0,6% | 2.911.381 8,2% | 1.956.825 5,1% | 2.314.215 9,1% | |
| Sub-Total | 16.877.430 | 22.770.278 | 25.576.563 | 16.875.077 | |
| Acções Relacionadas com a Dívida | 32.534.352 65,8% | 12.834.514 36,1% | 12.674.879 33,1% | 8.492.293 33,5% | |
| TOTAL | 49.411.782 | 35.604.792 | 38.251.442 | 25.367.370 | |
| BILATERAL | 100% | 100% | 100% | 100% | |

Fonte: IPAD

Planeamento Financeiro e Programação

* Valores obtidos por conversão de totais até 2000 inclusive.

No conjunto dos países africanos membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, Moçambique foi o maior beneficiário da APD portuguesa, no período 1999-2002, sendo os sectores da educação, da saúde, infra-estruturas e o financeiro os que assumem maior dimensão.

Evolução da APD Bilateral por países beneficiários 1999/2002

| | 1999 | 2000 | 2001 | 2002 | |
|----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
| APD BILATERAL TOTAL | 194.682 100% | 193.863 100% | 204.695 100% | 197.443 100% | Valores em Euros (milhares de euros) |
| PALOP | 122.367 62,85% | 119.012 61,39% | 124.573 60,86% | 88.296 44,72% | |
| Moçambique | 49.412 25,38% | 35.605 18,37% | 38.251 18,69% | 25.367 12,85% | |
| Outros Países | 72.316 37,15% | 74.851 38,61% | 80.122 39,14% | 109.147 55,28% | |

Fonte: IPAD

2. Situação Política, Social e Económica de Moçambique

2.1 Situação Política

A situação política de Moçambique caracteriza-se por uma estabilidade política e convivência democrática entre as diferentes forças políticas existentes no país. Depois da adopção da Constituição de 1990, que introduziu o sistema multipartidário, e da assinatura do Acordo Geral de Paz em 1992, que pôs fim ao conflito armado no país, a consolidação da paz e o aprofundamento da democracia têm constituído prioridades do Governo. A prevalência do espírito de diálogo entre as forças políticas representadas na Assembleia da República tem permitido que instrumentos legais e funcionais inerentes ao sistema democrático tenham vindo a ser adoptados e desenvolvidos.

A participação dos cidadãos na condução dos destinos do país, é uma questão-chave e essencial na consolidação da democracia. A adopção recente, e por unanimidade, pela Assembleia da República do pacote eleitoral para as Eleições Autárquicas, Legislativas e Presidenciais, constituiu um importante passo para a consolidação do sistema democrático no país.

2.2 Situação económica e social

O combate à pobreza absoluta, que afecta a maioria do povo moçambicano, constitui uma prioridade da agenda do Governo.

Em Moçambique o crescimento económico tem registado taxas relativamente elevadas. Assim, após o afrouxamento verificado em 2000, em consequência das cheias, o ritmo de crescimento do PIB em 2001 registou uma recuperação assinalável, elevando-se para 13%. Os números actuais apontam para um crescimento da economia de 7,7%, em 2002 e uma previsão de 7% para 2003.

O crescimento económico registado em 2001 deveu-se sobretudo à expansão da produção agrícola, após as cheias de 2000, à extracção de minerais e à indústria transformadora. Em 2002, o sector agrícola continuou a impulsionar o crescimento económico, expandindo-se em 8,5% com base na produção alimentar e culturas de rendimento como o açúcar. Note-se que em 2002, o crescimento económico também foi influenciado pela expansão da actividade de construção, associada a grandes projectos, em particular a II fase da Fundação de Alumínio e o *pipeline* de transporte de gás natural de Pande. O concurso dos sectores de agricultura, indústria transformadora e construção para o crescimento económico é encorajador uma vez que estes fazem uso intensivo de mão-de-obra, contribuindo para a redução do nível do desemprego.

Principais Indicadores Sócio-Económicos

| | 2000 | 2001 | 2002 (est.) |
|---|------------|------------|-------------|
| População (milhões)* | 17,7 | 18,1 | 18,4 |
| PIB (mil milhões US\$)* | 3,8 | 3,8 | 3,9 |
| PIB – taxa crescimento real** | 1,5% | 13,0% | 8,3% |
| Decomposição do PIB** | | | |
| Sector Primário | 24,1% | 24,1% | 24,2% |
| Sector Secundário | 23,9% | 24,9% | 25,1% |
| Sector Terciário | 49,7% | 48,9% | 48,5% |
| RNB p.c.(US\$)* | 210 | 210 | 210 |
| Inflação** | 11,5% | 21,9% | 9,2% |
| Esperança de vida à nascença (anos)* | 39 | 39 | 41 |
| Taxa de alfabetização de adultos* | 44% | 45% | n.d. |
| Taxa de mortalidade infantil dos menores de 5 anos (1por 1000)* | 200 | 197 | n.d. |
| População sem acesso sustentável a uma fonte de água melhorada* | 43% | n.d. | n.d. |
| Posição no ranking do IDH* | 170 em 173 | 170 em 175 | 170 em 175 |

*Fonte:
Relatório do
Desenvolvimento
Humano
**Fonte: Banco
de Portugal

3. **Estratégia Moçambicana de Combate à Pobreza e de Desenvolvimento**

A estratégia da redução da pobreza é gerida através do sistema de planeamento público que tem no seu topo o Programa Quinquenal do Governo, e que a si subordina duas classes principais de instrumentos, nomeadamente:

- Instrumentos de planeamento de médio prazo. Neste grupo, para além do *Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta* (PARPA), integram os planos estratégicos sectoriais e provinciais, o cenário fiscal de médio prazo, e o programa trienal de investimento público.
- Instrumentos operacionais anuais, o Plano Económico e Social (PES) e o Orçamento do Estado (OE)

O *PARPA 2001-2005* contém a visão estratégica para a redução da pobreza, os objectivos principais, e as acções-chave que deverão ser prosseguidas, e que orientarão a preparação dos orçamentos, programas e políticas de médio prazo e anuais do Estado.

O objectivo central do Governo é a redução substancial dos níveis de pobreza absoluta em Moçambique através de medidas para melhorar as capacidades e as oportunidades para todos os moçambicanos, e em particular para os pobres. O objectivo específico é a redução da incidência da pobreza absoluta do nível de 70 por cento em 1997 para menos de 60 por cento em 2005 e menos de 50 por cento até finais da primeira década de 2000.

O desenvolvimento de Moçambique depende criticamente da estabilidade sócio-política e é baseado em seis "áreas de acção fundamentais": (i) educação, (ii) saúde; (iii) agricultura e desenvolvimento rural; (iv) infra-estrutura básica; (v) boa governação; (vi) gestão macro-económica e financeira. A selecção dessas prioridades resultou do diagnóstico das determinantes da pobreza em Moçambique, dos estudos direccionados para a redução da pobreza (à luz de lições de experiências internacionais) e de consultas com a sociedade civil e o sector privado.

O acesso à **educação** contribui para o desenvolvimento humano, aumentando as capacidades e oportunidades, promovendo maior equidade social, regional e do

género, assim como a capacidade do país em absorver novas tecnologias. Os principais objectivos na área da educação incluem o alcance de educação primária universal, e a rápida expansão da educação secundária, da educação não-formal e da educação técnica-profissional. O programa inclui um compromisso de combate ao HIV / SIDA através das escolas. Tendo em conta as carências sérias de capacidades técnicas e de gestão, que actuam como um constrangimento ao crescimento económico, o programa aponta para a necessidade de expandir e melhorar o sistema de ensino superior, tornando-se necessário, um programa de educação para cada nível, devendo contudo a maior parte dos recursos ser afectada ao ensino primário.

O sector de **saúde** tem igualmente um papel fundamental na melhoria das condições de vida das populações, ao mesmo tempo que contribui para um crescimento económico rápido. Os principais objectivos no ramo da saúde incluem a expansão e melhoria da cobertura dos cuidados primários através de programas especiais para grupos-alvo tais como mulheres e crianças, uma campanha visando reverter a tendência actual expansiva da epidemia HIV / SIDA, e maiores esforços para combater doenças endémicas, com destaque para malária, diarreias, tuberculose e lepra. A intervenção inclui também outras iniciativas inter-ligadas à saúde tais como o abastecimento de água (infra-estrutura) e a segurança alimentar (agricultura).

A **agricultura e o desenvolvimento rural** é uma área prioritária para o desenvolvimento de Moçambique. Mais de 70% da população está concentrada em áreas rurais, e uma proporção mais ampla depende da agricultura para a sua sobrevivência. A agricultura contribui em cerca de 30% do PIB, com a parte predominante da produção provindo do sector familiar, que abrange mais de 3 milhões de famílias. O objectivo principal do desenvolvimento rural é o incremento de oportunidades geradoras de rendimentos, particularmente para o sector familiar. Estas actividades dependem dos avanços agrários que estimulem o aumento da produtividade e fundamentalmente do acesso a mercados. O desenvolvimento rural beneficiará, entre outros, dos efeitos das acções relativas ao desenvolvimento do capital humano e das infra-estruturas.

Um papel fundamental do Estado para dinamizar o desenvolvimento de uma economia de mercado e expandir as oportunidades para os mais desfavorecidos é o **desenvolvimento de infra-estruturas básicas**. A melhoria da rede de estradas permitirá o melhor acesso a mercados e redução de custos, e facilitará a comuni-

cação e mobilidade, em especial para as populações que vivem nas zonas rurais e dependem da agricultura. Em paralelo, a provisão de água e energia são fundamentais para o desenvolvimento do capital humano e para o aumento da produção nacional. A reabilitação e construção de infra-estruturas básicas devem priorizar as zonas do país com maior concentração populacional e níveis de pobreza.

A Boa Governação é uma das condições fundamentais para alcançar um desenvolvimento harmonioso e sustentável. Estão em curso reformas do siste-



ma judicial no sector público em geral, no sistema financeiro e tributário e na legislação comercial. Paralelamente a estas acções foi adoptado o Plano Estratégico Integrado do Sector da Justiça e a criação da Unidade Anti-Corrupção sobre a tutela da Procuradoria Geral da República.

Importa referir, de igual modo, que a Assembleia da República, sob proposta do Governo, aprovou a Lei dos Órgãos Locais do Estado, que confere maior desconcentração e reforço das competências dos Governos Provinciais e Administrações Distritais.

O presente programa inclui políticas para promover a boa governação de que se destacam as seguintes: (i) descentralização e devolução da administração pública a níveis próximos da população; (ii) reforma das instituições públicas para melhor responderem às necessidades locais; (iii) programas para reforçar a capacidade e eficiência do sistema legal e judicial, melhorar a segurança pública, e combater a corrupção aos diferentes níveis.

A **gestão macro-económica e financeira** é uma exigência primordial para a criação de um ambiente que estimule o crescimento económico.

A condução das políticas fiscal e monetária tem permitido reduzir a taxa de inflação acumulada que atingira cerca de 22%, em 2001, para cerca de 9%, em 2002. Em Agosto de 2003, a taxa de inflação acumulada foi de 7.5%, gerando uma previsão anual em Dezembro em torno de 10 a 12%.

A instabilidade do mercado cambial que levou às elevadas depreciações nominais face ao dólar de 28,2%, em 2000 e 36%, em 2001, foi superada. Assim, foi recuperada a estabilidade do metical, que depreciou apenas em 2.3%, em 2002.

A gestão macro-económica visando a contenção da inflação e a estabilidade tem privilegiado o recurso a um maior rigor para a contenção do défice fiscal e da expansão monetária. O défice fiscal, em percentagem do PIB, antes de donativos, evoluiu de 19,6% (em 2002), esperando-se que em Dezembro de 2003 se contenha dentro dos parâmetros planeados.



A afectação de recursos as áreas fundamentais de acção tem rondado em média 66% da despesa total. Os sectores da educação e saúde no seu conjunto representam cerca de 32%.

No domínio das finanças públicas, particularmente do lado da receita, é de salientar os esforços para elevação da cobrança de receitas através de medidas de reforma dos impostos e taxas, bem como da elevação da eficiência da Administração Fiscal. Visando alargar a supervisão do sector financeiro, foi criada a Inspeção-Geral de Seguros, estando em processo de instalação, desenvolvimento e consolidação.

Ao nível macro-económico, o Governo projecta 2004 como um ano no qual se espera a elevação do ritmo de crescimento económico, sob o ponto de vista da estabilidade macro-económica. Assim, prevê-se um crescimento real do PIB de cerca de 8%, com uma taxa de inflação esperada de um dígito. A estabilidade macro-económica prevista, tem o suporte de uma política fiscal de contenção do défice e a manutenção de um nível adequado de reservas internacionais. Antes de donativos, e em percentagem do PIB, o défice fiscal será de cerca de 13,1%,

correspondendo a uma despesa pública de cerca de 27,8% e receitas cobradas de cerca de 14,7%. Estes níveis de despesa e de cobrança de receitas estão contidos nas previsões do Cenário Fiscal de Médio Prazo.

As principais prioridades desta área incluem as seguintes medidas: (i) políticas fiscal, monetária e cambial para manter a inflação baixa e aumentar a competitividade da economia; (ii) políticas para mobilizar recursos orçamentais adicionais; (iii) políticas para melhorar a gestão das despesas públicas; (iv) políticas para proteger e expandir os mercados financeiros, incluindo uma oportunidade de expansão dos serviços financeiros às áreas rurais e às pequenas e médias empresas; (v) políticas para promover o comércio internacional e (vi) políticas para reforçar a gestão da dívida interna e externa.

4. **Cooperação Portugal-Moçambique no período 2004-2006**

Apresentação das Áreas Prioritárias de Intervenção para o PIC

A parceria de Portugal com Moçambique assenta numa matriz cultural, jurídica e institucional comum e de competências técnicas específicas em áreas fundamentais para o desenvolvimento, particularmente no campo da capacitação dos recursos humanos e institucionais das diversas áreas como a educação, a saúde, os recursos naturais, entre outros, bem como nas áreas de boa governação. A língua comum possibilita um mais fácil enquadramento da intervenção da Cooperação Portuguesa.

Em Moçambique, a concentração da Ajuda Pública Portuguesa ao Desenvolvimento para o triénio 2004-2006, incidirá nas seguintes áreas prioritárias:

- **Educação**
- **Saúde**
- **Agricultura e Desenvolvimento Rural**
- **Boa Governação**
- **Apoio Orçamental e Macro-Financeiro**
- **Desenvolvimento Sócio-comunitário**
- **Mulher**
- **Cultura**

4.1 *Educação*

Sistema Nacional de Educação

Em Moçambique, o Plano Estratégico de Educação desenvolve as prioridades estabelecidas no PARPA para este sector, constituindo-se como documento de referência para o apoio dos parceiros de cooperação. Em recente relatório de execução do PARPA (2001-2005), a avaliação realizada aponta para um claro reforço das políticas do sector, nomeadamente no aumento da qualidade da educação e na necessidade de uma reforma curricular nos diferentes níveis de ensino.

A intervenção da cooperação para o triénio deverá incidir no apoio à expansão e melhoria do sistema educativo procurando reduzir os desequilíbrios regionais e de género. Numa lógica de intervenção horizontal dever-se-ão privilegiar os seguintes domínios: (i) reforço da capacidade institucional do MINED, no contexto de reforma e modernização em curso; (ii) melhoria da qualidade do corpo docente, no âmbito do apoio à implementação da estratégia de formação de professores do MINED, com recurso, sempre que adequado ao Centro de Formação da Escola Portuguesa de Moçambique – Centro de Ensino e Língua Portuguesa; e (iii) apoio a futuras actividades a desenvolver no âmbito da reforma curricular, particularmente na capacitação e formação de gestores de desenvolvimento curricular.

No âmbito de novas acções a desenvolver no triénio, deverá inscrever-se o apoio à implementação e consolidação de um sistema de ensino técnico-profissional, com base no desenvolvimento do projecto de reactivação do Ensino de Artes e Ofícios e também com ênfase no desenvolvimento do ensino agrário, em complemento ao projecto de reabilitação física da Escola Agrária do Chokwé.

Durante o período de vigência do PIC (2004-2006), a Cooperação Portuguesa acompanhará atentamente a implementação do FASE – Fundo de Apoio ao Sector da Educação.

Ensino Superior, Ciência e Tecnologia

Tendo em conta as carências de capacidades técnicas e de gestão, que actuam como constrangimento ao crescimento económico, o PARPA levanta a necessidade de se expandir e melhorar o sistema de ensino superior.

Neste contexto, o domínio de intervenção da Cooperação Portuguesa neste sector centrar-se-á na consolidação do ensino superior, acompanhando o esforço de autonomização e sistematização que privilegiará mecanismos de apoio e sustentação e capacitação institucional, no controlo de qualidade do sistema e na intensificação da cooperação inter-universitária.

Assim, será incentivada a continuação de acções de intercâmbio entre cientistas e investigadores dos dois países em domínios prioritários para o desenvolvimento científico e tecnológico de Moçambique.

No que respeita às bolsas de estudo, o apoio deverá corresponder de forma mais efectiva ao objectivo da formação superior em contexto, pelo que se privilegiará o apoio ao programa de bolsas internas para licenciatura (em instituições de ensino superior públicas ou privadas) e um aumento gradual de bolsas em Portugal destinadas a pós-graduação, mestrado e doutoramento.

Tendo em consideração a situação específica de Moçambique em que, na presente fase, não existe capacidade de absorção ao nível do Ensino Superior dos estudantes graduados do nível secundário, Portugal elevará, na medida do possível, no período até 2006, o número de bolsas para licenciatura nas universidades portuguesas nas áreas do ensino superior consideradas prioritárias para o desenvolvimento de Moçambique e com maior impacto na expansão da oferta de ensino superior.

Na área da Ciência e Tecnologia, a Cooperação Portuguesa apoiará a troca de experiências nos domínios de monitorização das actividades de C&T e na introdução de projectos-piloto de C&T nas escolas primárias.

4.2 *Saúde*

O sector da Saúde assume um papel fundamental na melhoria do bem-estar da população permitindo um crescimento económico mais rápido através da melhoria do capital humano.

A cooperação no sector da Saúde terá como orientações de base os instrumentos aprovados pelo Governo moçambicano, como sejam o Plano Estratégico do Sector da Saúde 2001-2010 (PESS); o Plano de Desenvolvimento de Recursos

Humanos 2001-2010 (PDRH+); o Plano de Desenvolvimento Institucional 2001-2003; e o Plano Estratégico de Combate ao HIV-SIDA – Programa Nacional de Controle de DTS / HIV-SIDA.

Neste contexto, a Cooperação Portuguesa deverá orientar-se para um apoio aos esforços de formação de Quadros do sector da Saúde, área considerada prioritária pelo MISAU.

Deverá também priorizar-se o reforço das capacidades administrativas e de gestão das instituições e serviços de saúde e a descentralização dos sistemas de saúde, no sentido de apoiar a criação de capacidades de resposta junto das populações.

No que se refere à formação e especialização de quadros médicos e técnicos, importará realçar que as necessidades de formação de quadros se intensificaram em resultado do impacto da epidemia de HIV / SIDA. Assim, a formação deverá incidir preferencialmente nas áreas de combate às doenças endémicas e epidémicas (designadamente HIV / SIDA, tuberculose, malária e cólera).

Nesta área deverão ser desenvolvidas acções de formação de médicos e especialistas complementadas com a concessão de bolsas para pós-graduação em Portugal e intercâmbios de estágios complementares de internos, particularmente nos domínios da pediatria, medicina interna e obstetria. Deverão ter continuidade as actividades de integração de médicos portugueses em júris de pós-graduação.

Quanto à investigação e desenvolvimento em saúde, terá continuidade a cooperação estabelecida pelas instituições portuguesas especializadas.

Por outro lado, deverá ser prosseguida e reforçada a cooperação nas áreas da cardiologia e da telemedicina, contando-se com o apoio de entidades públicas e universidades portuguesas.

4.3 Agricultura e Desenvolvimento Rural

Em termos gerais, Portugal irá concentrar as suas actividades de ajuda bilateral neste sector onde seja possível aproveitar sinergias e complementaridades com outros programas, projectos e acções.

A intervenção de Portugal na área da agricultura e do desenvolvimento rural prevê (i) a formação/capacitação institucional, obedecendo a um Plano de Formação de Recursos Humanos previamente definido pelas autoridades moçambicanas para o sector; (ii) o apoio a um Programa de Desenvolvimento Integrado do Chokwé procurando revitalizar a produção agrícola, pecuária e florestal naquela região, reforçando a capacidade da Estação de Investigação



Agrária; (iii) apoio a um estudo de viabilidade de um projecto de regadio no Estima (Vale do Zambeze); (iv) o apoio a ONG's locais para implementação de projectos de desenvolvimento rural, bem como a

associações locais de produtores nas Províncias onde o apoio da Cooperação Portuguesa se venha a concentrar.

Ainda neste domínio deverá ser dado especial destaque ao desenvolvimento do ensino agrário que se consubstanciará no apoio à Escola Agrária do Chokwé, pela sinergia que este projecto poderá criar com apoios portugueses em curso no sector da agricultura naquela região.

4.4 *Boa Governação*

Tendo em conta as prioridades do Governo de Moçambique para esta área, nomeadamente promoção e desenvolvimento da democracia, descentralização da Administração Pública, valorização da sociedade civil, reforço da capacidade e da eficiência do sistema legal e judicial e melhoria da segurança pública com vista à protecção dos direitos e liberdades dos cidadãos, o apoio da Cooperação Portuguesa à Boa Governação privilegiará uma intervenção centrada no apoio à capacitação institucional, à formação de recursos humanos e à assistência técnica, designadamente nos seguintes sectores:

- **Reforço do sistema democrático**, com destaque para a cooperação parlamentar, o apoio aos processos eleitorais e o reforço da capacidade dos órgãos de comunicação social;

- **Justiça**, particularmente no domínio da reforma legal e do reforço da capacidade das várias instituições de Administração da Justiça, em articulação com a cooperação existente entre estabelecimentos do ensino de direito;
- **Polícia**, prosseguindo no apoio à reforma da Polícia, incluindo a Polícia de Investigação Criminal;
- **Administração Pública**, tendo em conta o actual Processo de Reforma do Sector Público e utilizando as capacidades do INA – Instituto Nacional de Administração português, nomeadamente no que se refere ao reforço da capacidade das Instituições de Administração Pública Moçambicanas;
- **Poder local**, procurando desenvolver e privilegiar a Cooperação Intermunicipal, incluindo a formação de quadros autárquicos.

4.5 *Apoio Orçamental e Macro Financeiro*

Neste contexto e considerando a experiência e o actual desempenho de Moçambique nesta área, as relações de cooperação entre os dois países pautar-se-ão pelo apoio directo ao Orçamento

de Estado Moçambicano, ocorrendo, assim, a integração de Portugal no processo coordenado de auxílio ao desenvolvimento de Moçambique com outros



doadores. Esta participação no grupo de apoio macro-financeiro possibilitará, ainda, um diálogo mais permanente com as autoridades moçambicanas e um acompanhamento da execução do PARPA através do PAF (Quadro de Avaliação do Desempenho).

Como complemento a este apoio, a Cooperação Portuguesa poderá apoiar a capacitação institucional do MPF em áreas relevantes para a melhoria da gestão financeira do Estado.

4.6 *Desenvolvimento Sócio-comunitário*

Como contributo para a redução dos elevados níveis de pobreza existentes, consideram-se prioritárias intervenções globais, articulando diversos sectores, desde logo a educação, a saúde, a actividade agrícola. Essas intervenções deverão dirigir-se, muito particularmente, às populações mais desprotegidas, em situação de

carência e/ou risco de exclusão social, com especial incidência na implementação de serviços sociais de base, na redução dos níveis de desemprego (e no consequente aumento da empregabilidade) e na promoção da igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres.

A Cooperação Portuguesa deverá, pois, privilegiar, de forma articulada, o desenvolvimento socio-comunitário através da implementação de acções: (i) contribuindo para a melhoria das condições de empregabilidade com vista à progressiva inserção na vida activa; (ii) apoiando a infância, nomeadamente as crianças em situação de maior vulnerabilidade; (iii) apoiando os mutilados e as pessoas portadoras de deficiência e, (iv) promovendo a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres.

4.7 *Mulher*

A participação activa das mulheres e raparigas na sociedade é uma contribuição importante para o processo de desenvolvimento e sua sustentabilidade.

Muito embora Moçambique, em algumas áreas, apresente indicadores relativamente positivos nesta matéria, sendo o país, na África Austral, com maior índice de participação feminina no processo de tomada de decisões ao mais alto nível, a vulnerabilidade do papel da mulher na sociedade moçambicana é ainda elevada, levando a que a promoção de melhores condições para a mulher mereçam a maior atenção no contexto da cooperação para o desenvolvimento.

Neste contexto a Cooperação Portuguesa privilegiará a execução de acções atinentes à valorização do papel da mulher no desenvolvimento da sociedade moçambicana, que contribuam para o aumento de oportunidades de expressão de opinião e de participação na tomada de decisões, níveis de escolaridade e condições nutricionais e de saúde.

4.8 *Cultura*

Neste domínio privilegiado de comunicação entre os dois povos, a intervenção será centrada na concessão de bolsas de curta duração para formação de agentes e técnicos culturais, a continuação do apoio à estruturação de uma rede de bibliotecas e o estímulo a acções de intercâmbio cultural.

Será prestado apoio ao Arquivo Histórico de Moçambique, nomeadamente à transferência das suas instalações e à recuperação e conservação do seu acervo. Serão, ainda, objecto de apoio projectos como a rede GDLN e projectos no domínio das artes e valorização do Património, construído e natural.

4.9 *Programas Complementares de Apoio*

• **Ambiente e Recursos Naturais**

A Cooperação Portuguesa tem executado e continuará a apoiar acções que se substanciam nos seguintes projectos: i) assessoria técnica especializada no domínio das negociações sobre rios internacionais, na elaboração de legislação e regulamentação e na gestão de projectos na área dos recursos hídricos; ii) reestruturação das redes de monitorização dos recursos hídricos; iii) projecto de segurança de barragens; iv) apoio a pequenos sistemas de abastecimento de água; v) infra-estruturas de abastecimento de água, de saneamento e de resíduos sólidos no Lumbo e, ainda, vi) apoio à capacitação institucional do Laboratório de Engenharia Civil.

• **Cooperação Técnico-Militar**

No domínio da cooperação técnico-militar deverá continuar a privilegiar-se a descentralização geográfica de projectos e a estabelecer como prioritários os que reforcem as capacidades das Forças Armadas de Defesa de Moçambique (FADM) na Formação e Instrução Militar, nomeadamente a transformação da Escola Militar Marechal Samora Machel em Academia Militar, bem como os que se direccionem para o apoio à população civil como é o caso do apoio à formação de técnicos do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Maputo.

5. **Programação financeira**

O orçamento indicativo previsto para execução da estratégia de cooperação definida neste Programa terá a seguinte repartição anual:

| | 2004 | 2005 | 2006 | Total |
|--------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| TOTAL | 14 | 14 | 14 | 42 |

Unid:
milhões de
Euros

6. Programação, Acompanhamento e Avaliação

O PIC Portugal – Moçambique 2004-2006 será materializado em Programas de Acção anuais onde serão identificados os programas sectoriais a desenvolver no quadro das prioridades estabelecidas, e o respectivo plano de financiamento.

No âmbito do referido Programa de Acção, serão adoptados procedimentos que permitam melhorar e reforçar o acompanhamento e a avaliação dos programas / projectos de cooperação e de ajuda pública ao desenvolvimento que vierem a ser acordados, com o objectivo de aumentar a eficiência, eficácia e a sustentabilidade das intervenções.

Neste contexto será dada uma particular importância à concepção e elaboração dos projectos, seguindo a metodologia do Ciclo do Projecto o que permitirá a adopção de metodologias e procedimentos na implementação e monitorização dos mesmos baseada em mecanismos e indicadores dentro de um quadro lógico de intervenção.

O Acompanhamento do Programa será feito através da realização de encontros bilaterais semestrais para analisar o nível de execução, procurar ultrapassar eventuais constrangimentos e acordar os ajustamentos que se revelarem necessários. Este acompanhamento deverá, tanto quanto possível, harmonizar-se com outros processos de acompanhamento e de avaliação da redução da pobreza e do desenvolvimento em Moçambique.

Ao nível dos projectos, o acompanhamento deverá ser assegurado pelas estruturas técnicas de ambos os países com base em relatórios trimestrais onde se apresente um balanço crítico dos progressos registados no sentido da concretização dos objectivos bem como sobre a sua sustentabilidade. Estes relatórios deverão incluir as respectivas fichas de projecto, das quais constarão os indicadores de execução e os resultados esperados, devidamente quantificados.

Assumindo-se os PIC como um instrumento central na gestão da cooperação, a sua Avaliação adquire uma importância acrescida, a qual assentará em quatro

princípios fundamentais – independência, imparcialidade, credibilidade e utilidade – e seguirá critérios básicos de relevância, eficácia, eficiência, impacto e sustentabilidade.

A Avaliação final deverá realizar-se após a execução do Programa. Caso tal se venha a justificar, poderá ser feita uma Avaliação de meio percurso, incidindo preferencialmente nos projectos mais relevantes e que envolvam meios financeiros avultados.

Esta avaliação deverá contemplar os resultados do Programa e dos seus projectos, bem como a sua contribuição para a realização dos objectivos devendo o relatório formular recomendações, quer relativamente à intervenção, quer relativamente a próximos Programas e a projectos análogos a executar no futuro.

Feito na cidade de Maputo, aos 29 de Março de 2004, em dois originais em língua portuguesa, fazendo os dois textos igualmente fé.



arquivo CDI,
1955

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE OS GOVERNOS
DA REPÚBLICA PORTUGUESA E DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
RELATIVO AO PROGRAMA INDICATIVO DE COOPERAÇÃO
PARA O TRIÉNIO DE 2004-2006

O Governo da República Portuguesa, e o Governo da República de Moçambique, Tendo presente a amizade e afinidade entre os povos de Portugal e de Moçambique, geradas por um relacionamento histórico que legou um património comum que se deseja aprofundar através do contínuo reforço de uma parceria estratégica nos planos político, diplomático, económico e cultural;

Considerando o empenhamento e os esforços do Governo de Moçambique na criação das condições necessárias ao desenvolvimento, as quais têm granjeado um reconhecimento generalizado por parte da Comunidade de Doadores;

Tendo presente a vontade do Governo de Portugal em contribuir e auxiliar o Governo de Moçambique nesse esforço de desenvolvimento e numa afirmação equilibrada e sustentada do país no contexto regional e internacional;

Salientando a necessidade de definir os termos gerais em que se processará, durante o triénio 2004-2006, a cooperação para o desenvolvimento entre os dois Estados;

Partilhando o objectivo de uma crescente vitalidade da CPLP e reconhecendo a importância de que se reveste, para esse fim, o contributo dos seus Estados-Membros, entre os quais Moçambique e Portugal,

Decidem nas seguintes disposições:

Artigo 1.º

O Governo de Portugal e o Governo de Moçambique promovem um Programa Indicativo de Cooperação relativo ao período 2004-2006, no valor financeiro ali indicado, adiante referido como "Programa", a desenvolver durante o período mencionado, integrando os programas e projectos a iniciar, bem como aqueles já em curso, decorrentes de compromissos assumidos no âmbito de acordos e protocolos firmados por responsáveis dos diferentes sectores.

Artigo 2.º

O Programa concentra-se nas seguintes áreas prioritárias: educação, saúde, agricultura e desenvolvimento rural, boa governação, gestão macro-económica e financeira, desenvolvimento sócio-comunitário, participação da mulher na vida activa e cultura.

Artigo 3.º

A implementação anual do Programa será concretizada através de Planos Anuais de Cooperação (PAC) relativos a cada um dos anos do triénio 2004 – 2006, sendo o PAC 2004 acordado em simultâneo com este Memorando.

Artigo 4.º

As entidades responsáveis pela coordenação e acompanhamento da execução do presente programa são, pela parte portuguesa, o Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, através do IPAD – Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento e, pela parte moçambicana, o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação.

Artigo 5.º

As entidades referidas no artigo anterior procederão semestralmente ao acompanhamento e avaliação do Programa agora assinado, propondo as medidas que se considerem necessárias para a correcta realização da cooperação entre os dois países.

Artigo 6.º

O presente Memorando produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura.

Pelo Governo da República Portuguesa

Maria Teresa Gouveia

*Ministra dos Negócios Estrangeiros
e das Comunidades Portuguesas*

Pelo Governo da República de Moçambique

Leonardo Simão

*Ministro dos Negócios Estrangeiros
e Cooperação*

*Feito na cidade de Maputo, aos 29 de Março de 2004, em dois originais
em língua portuguesa, sendo ambos os textos igualmente válidos.*

